



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

068

L E I No. 2.917/95

"ALTERA ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL No. 2.419/91 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

—

IGO 1o. - O artigo 21 da Lei Municipal no. 2.419, de 13 de dezembro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 21 - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo do Município:

No. de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	ENCARREGADO DE MATERIAL	4.01
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4.03
01	DIRETOR DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	4.03
01	DIRETOR LEGISLATIVO	1.04
01	ASSESSOR JURÍDICO	1.05
01	SECRETARIO GERAL ADMINISTRATIVO	1.06"

IGO 2o. - Faz parte integrante desta Lei o quadro anexo.

IGO 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

fm



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

069

ARTIGO 4º. — Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de maio de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS

Secretário de Administração

Constituído o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na elaboração de políticas e ações que visem o desenvolvimento sustentável do Município, com base na participação de todos os setores da sociedade, visando a melhoria das condições de vida da comunidade, a preservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar social, econômico e cultural da população.

Constituído o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na elaboração de políticas e ações que visem o desenvolvimento sustentável do Município, com base na participação de todos os setores da sociedade, visando a melhoria das condições de vida da população.

Constituído o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na elaboração de políticas e ações que visem o desenvolvimento sustentável do Município, com base na participação de todos os setores da sociedade, visando a melhoria das condições de vida da população.

Constituído o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na elaboração de políticas e ações que visem o desenvolvimento sustentável do Município, com base na participação de todos os setores da sociedade, visando a melhoria das condições de vida da população.